

LEI Nº.1212

DE 19 DE MAIO DE 1983

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE CORDEIRÓPOLIS" - ACESAC.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

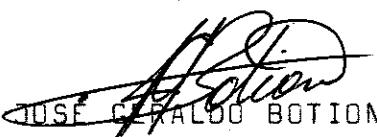
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - É declarada de Utilidade pública a "Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis"- ACESAC, com sede neste Município.

Artigo 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior, fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº.1189, de 17/11/1982, no que couber.

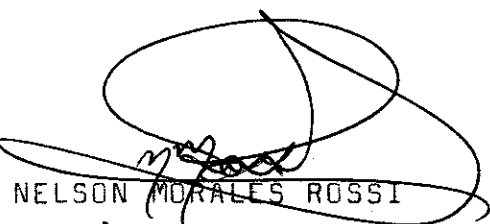
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de maio de - 1983.



JOSÉ GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 19 de - maio de 1983.



NELSON MORALES ROSSI
- Secretário Administrativo -

- o o o -

|